

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 70/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 69/99-E, que
“Institui a taxa de licenciamento ambiental e
dá outras providências”.

Relator: Ver^a. Adriana Goltz

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 69/99-E, pelo qual seu autor pretende instituir a taxa de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que possuem potencial poluidor local.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Ver. Ernido Geis: vota com o relator.

Agudo, 09 de dezembro de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Ernido Geis

Ver. Arlindo Cassel